

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasilia/DF, CEP 70740-541
Telefone: (61)21053700 - http://www.confea.org.br

Processo: CF-01897/2020

Assunto: Crea-RN: Prodesu II-D Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2020

Unidade Gestora: GDI

O presente dispensa visto jurídico, conforme Parecer Referencial n.º 078/2020 - documento SEI 0325639, ratificado pelo Parecer n.º 043/2021 - documento SEI 0439155

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 28/2020 - GDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN - PROCESSO SEI № 1897/2020.

CONCEDENTE

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil Joel Krüger, CPF nº 493.216.509-97 e RG nº 1.840.700-0, SSP/PR, devidamente autorizado pela Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 087 e 088/2011, e Decisão Plenária PL nº 0297/2021.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 08025934/0001-90, com sede na cidade de Natal-RN, neste ato representada pela sua Presidente Engenheira Civil Ana Adalgisa Dias Paulino, RG: 1071647 – SSP-RN, CPF: 813.353.264-72.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio de **PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DE SEDES E INSPETORIAS - II-D**, o qual será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Resolução 1.030/2011, Decisões Normativas 087 e 088/2011, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

I. DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho e prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 28/2020-GDI/CONFEA.

2. DOS RECURSOS

2.1. O desembolso do valor conveniado obedecerá ao cronograma de desembolso abaixo:

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO | | | |
|---|-------------------|---------------------------------|----------------|
| Plano de Trabalho/ Convenente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN | | | |
| Período de execução do projeto: 8 de setembro de 2021 | | Vigência: 8 de setembro de 2021 | |
| Nº da Parcela do Desembolso | Mês de Desembolso | | Total |
| 1 | Julho | | R\$ 131.971,83 |
| TOTAL GERAL | R\$ 131.971,83 | | |

3. DA VIGÊNCIA

O Convênio nº 28/2020 - GDI/CONFEA, vigerá até 8 de setembro de 2021.

4. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 28/2020-GDI/CONFEA, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

5. DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U.

6. DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que ser, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.



Documento assinado eletronicamente por Ana Adalgisa Dias Paulino, Presidente do Crea-RN, em 30/06/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/07/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539. de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471375** e o código CRC **4099B58C**.

Referência: Processo nº CF-01897/2020 SEI nº 0471375